



RESOLUÇÃO Nº 28, de 08 de julho de 2024.

Padroniza a identificação visual do Equipamento de Proteção Individual (EPI) de Combate a Incêndio Urbano (CIU) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que identificou a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos às políticas de Comunicação Institucional, visando padronizar e fortalecer a imagem organizacional, trazendo uma linguagem única e coerente do direcionamento da corporação;

que é essencial estabelecer estratégias que visem levar ao público uma identidade unificada e positiva da instituição em todo o Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Padronizar a identidade visual dos EPI de CIU do CBMSC.

Art. 2º Todos os EPIs de CIU devem ter as inscrições "CBMSC", "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" e "193" na jaqueta, utilizando a fonte Impact, conforme imagens e medidas descritas no Anexo Único.

Art. 3º O EPI de CIU dos Bombeiros Militares (BM) será na cor "Gold", com inscrições em amarelo refletivo e, na parte inferior traseira da jaqueta, poderá constar o nome de guerra do BM, na fonte Impact, com altura máxima de 5 cm.

Art. 4º O EPI de CIU dos BM Instrutores será na cor "Vermelha", com inscrições em cinza refletivo e, na parte inferior traseira da jaqueta, poderá constar o nome de guerra do BM Instrutor, na fonte Impact, com altura máxima de 5 cm.

Art. 5º O capacete de CIU para militares será prateado para Oficiais e amarelo para Praças, podendo ser aplicado o nome de guerra na parte traseira central, na fonte Impact, com altura máxima de 3,5 cm, utilizando adesivo branco ou refletivo branco.

Art. 6º O EPI de CIU dos Bombeiros Comunitários (BC) será na cor "Gold", com inscrições em amarelo refletivo e, na parte inferior traseira, deverá constar o termo "COMUNITÁRIO", na fonte Impact, com altura máxima de 5 cm.

Art. 7º O capacete de CIU para BC será na cor amarela, podendo ser aplicado o termo "COMUNITÁRIO" na parte traseira central, na fonte Impact, com altura máxima de 3,5 cm, utilizando adesivo branco ou refletivo branco.

Art. 8º A posição e a quantidade das fitas refletivas podem seguir o padrão do fornecedor contratado, desde que, por força de equipamento já certificado, não seja possível a alteração.

Art. 9º Revogar a Resolução nº 1, de 04 de janeiro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

Art. 10º Publicar esta resolução em Boletim.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

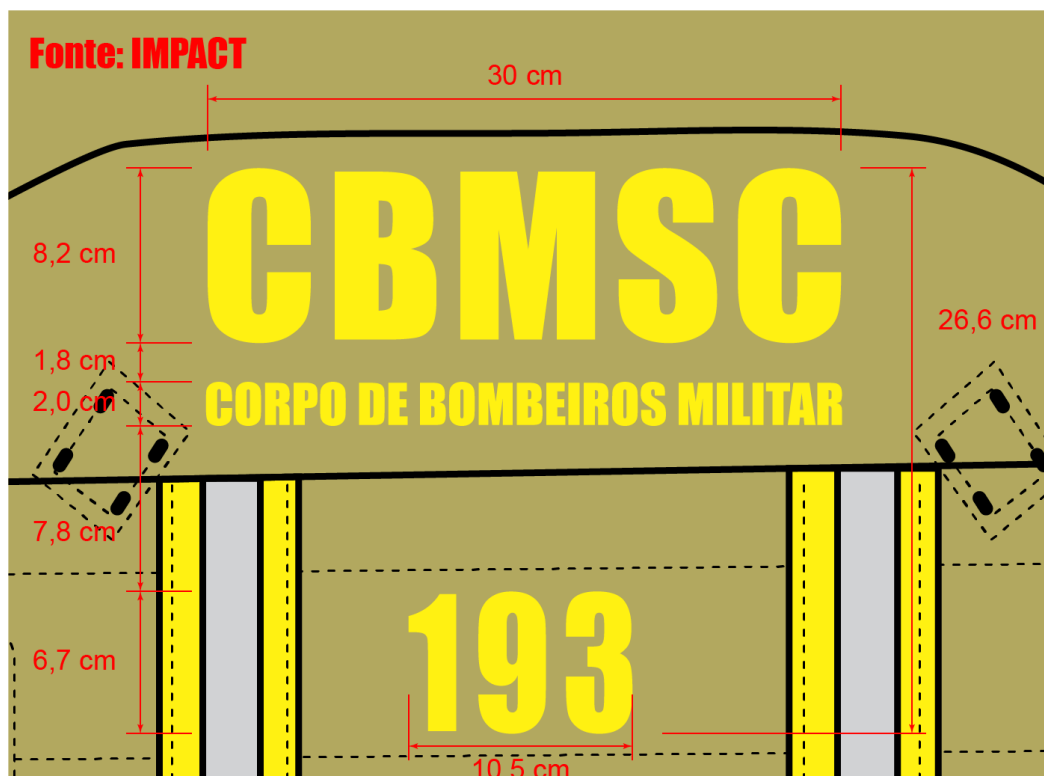
Florianópolis, 08 de julho de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



ANEXO ÚNICO

I. Dimensões da inscrição da jaqueta do EPI de Combate a Incêndio Urbano





ANEXO ÚNICO
(Continuação)

II. EPI de Combate a Incêndio Urbano do Bombeiro Militar





ANEXO ÚNICO
(Continuação)

III. EPI de Combate a Incêndio Urbano do Bombeiro Militar Instrutor





ANEXO ÚNICO
(Continuação)

IV. EPI de Combate a Incêndio Urbano do Bombeiro Comunitário





Assinaturas do documento



Código para verificação: **LO2WL613**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 10/07/2024 às 20:34:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNjY5M18xNjY5N18yMDI0X0xPMldMNjEz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00016693/2024** e o código **LO2WL613** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.